



Diário Oficial

Edição Extra nº 1534– 522

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Edição Extra nº 1534- 522

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO E A EMPRESA GOLDEN TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, conforme Decreto Municipal nº 4890/18, com sede na rua Coronel Soares de Carvalho, 558, centro São Jerônimo/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GOLDEN TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 31.722.018/0001-20, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 8129, Bairro Partenon - PORTO ALEGRE/RS -CEP 91.530-001, e-mail: fretamento@eksturismo.com.br, fone: (51) 3386-1500/ (51) 9.9551-0092, representada por Jéssica Brusca da Silva, CPF 028.043.350-62, denominada simplesmente CONTRATADA, Resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o referido contrato com base no parecer jurídico emitido em 16/03/2022, na cláusula 12 do contrato e no art. 78, inciso I da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 029/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCURSÃO, conforme especificações descritas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da empresa vencedora não ter assinado o contrato nº 029/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2022 até a presente data, tendo o Município, por diversas formas, tentado uma solução amigável, contatando com a Empresa sem lograr êxito.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o referido contrato que trata a cláusula primeira, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo/RS.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo, 16 de março de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/22 Proc. Adm. 046/22

www.pregaoonlinebanrisul.com.br / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, conforme especificações descritas no anexo

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal n. 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Comercial Sul Tubulações EIRELI - CNPJ: 42.348.006/0001-02

Lote: LOTE 01			Preço Total do Lote: R\$ 11.652,64		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Mangueira 2T (1")	Metro	26	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00
2	Fêmea JIC FJ 90-16-16 (1")	Peça	26	R\$ 160,57	R\$ 4.174,82
3	Fêmea JIC FJ -16-16 (1")	Peça	18	R\$ 115,99	R\$ 2.087,82
4	Capa de proteção de ferro 16 2T (1")	Peça	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00

Lote: LOTE 02			Preço Total do Lote: R\$ 7.328,10		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	Mangueira 2T (3/4")	Metro	27	R\$ 100,00	R\$ 2.700,00
6	Fêmea 90° FSP 90-12-12 (3/4")	Peça	30	R\$ 130,25	R\$ 3.907,50
7	Fêmea FSP 12-12 (3/4")	Peça	6	R\$ 80,10	R\$ 480,60
8	Capa de proteção de ferro 12 2T (3/4")	Peça	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00

Lote: LOTE 3			Preço Total do Lote: R\$ 8.108,22		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
9	Mangueira 2T (5/8")	Metro	38	R\$ 73,99	R\$ 2.811,62
10	Fêmea 90 FSP 90-10-10 (5/8")	Peça	30	R\$ 104,30	R\$ 3.129,00
11	Fêmea FSP 10-10 (5/8")	Peça	30	R\$ 68,54	R\$ 2.056,20
12	Capa de proteção de ferro 10 2T (5/8")	Peça	4	R\$ 27,85	R\$ 111,40

Lote: LOTE 04			Preço Total do Lote: R\$ 4.845,00		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
13	Mangueira 2T (1/2")	Metro	25	R\$ 67,84	R\$ 1.696,00
14	Fêmea 90 FSP 90-8-8 (1/2")	Peça	20	R\$ 78,95	R\$ 1.579,00
15	Fêmea FSP 8-8 (1/2")	Peça	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
16	Capa de proteção de ferro 8 2T (1/2")	Peça	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

Lote: LOTE 05			Preço Total do Lote: R\$ 6.105,76		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
17	Mangueira 2T (3/8")	Metro	50	R\$ 57,56	R\$ 2.878,00
18	Fêmea FSP 90-6-6 (3/8")	Peça	32	R\$ 52,25	R\$ 1.672,00
19	Fêmea FSP 6-6 (3/8")	Peça	32	R\$ 29,88	R\$ 956,16
20	Capa de proteção de ferro 6 2T (3/8")	Peça	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60

Lote: LOTE 06			Preço Total do Lote: R\$ 6.589,60		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
21	Mangueira 2T (1/4")	Metro	60	R\$ 51,00	R\$ 3060,00
22	Fêmea FSP 4-4-90 (1/4")	Peça	40	R\$ 41,74	R\$ 1669,60
23	Fêmea FSP 4-4 reto (1/4")	Peça	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
24	Capa de proteção de ferro 4x4 (1/4")	Peça	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00

São Jerônimo, 16 de março de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, presidida pelo servidor Claudio Ewerton Esswein em substituição a servidora Samara Guth, em virtude de férias, e as integrantes Cátia Fabiane Costa dos Santos e Carolina Azevedo Guimarães, conforme Portaria nº 14.237 de 02/06/2021, para abertura e julgamento da proposta do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2022, referente a contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de



execução por empreitada global, para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO) DA RUA ANTÔNIO CARLOS BORGES DA FONSECA**, no âmbito do Programa de Planejamento Urbano, conforme Convênio SICONV n.º 884582/2019 - Operação n.º 1.065.391-17/MDR/CAIXA, conforme estabelecido na convocação publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2022. Aberta a sessão, não tendo comparecido nenhum representante das empresas, presente a Coordenadora de Projetos Simone Pereira de Lima, foi aberto o envelope de proposta da empresa: **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 21.450.633/0001-71, onde foi apresentado o valor global de R\$ 290.267,09 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos), sendo o valor do material de R\$ 217.700,32 (duzentos e dezessete mil e setecentos reais e trinta e dois centavos), e o valor de mão de obra de R\$ 72.566,77 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). A Coordenadora de Projetos Simone Pereira de Lima ao analisar a proposta de preços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI e encargos social apresentados pela licitante, verificou que foi possível observar que todas as planilhas atendem aos requisitos do projeto, estando os valores unitários e total compatíveis com o valor de mercado, não ultrapassando os limites da planilha orçamentária (anexo do edital) referência para composição de preços para execução do objeto do certame. Considerando a conclusão da Coordenadora de Projetos quanto a análise da proposta e respectivas planilhas e verificando que o valor global ofertado para execução do objeto foi menor que o valor máximo para este certame, esta Comissão declara a empresa **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 21.450.633/0001-71, **CLASSIFICADA e VENCEDORA** deste processo licitatório. Abre o prazo recursal de cinco dias úteis conforme determina o art. 109 da Lei de Licitações, iniciando na data de 17/03/2022 e término em 23/03/2022. Nada mais a constar, encerra-se esta sessão.

Cláudio Ewerton Esswein
Presidente em Substituição
Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante
Carolina Azevedo Guimaraes
Integrante
Simone Pereira de Lima
Coordenadora de Projetos

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, presidida pelo servidor Claudio Ewerton Esswein em substituição a servidora Samara Guth, em virtude de férias, e as integrantes Cátia Fabiane Costa dos Santos e Carolina Azevedo Guimarães, conforme Portaria n.º 14.237 de 02/06/2021, para abertura e julgamento da proposta do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 001/2022 (implantação de pavimentação em bloco de concreto intertravado da Rua VEREADOR CARLOS LANZARINI, no âmbito do Programa de Planejamento Urbano, conforme Convênio SICONV n.º 899711/2020 - Operação n.º 1.070.688-92/MDR/CAIXA), conforme estabelecido na convocação publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2022. Aberta a sessão, não tendo comparecido nenhum representante das empresas, presente a Coordenadora de Projetos Simone Pereira de Lima, foi aberto o envelope de proposta da empresa: **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 21.450.633/0001-71, onde foi apresentado o valor global de R\$ 249.341,55 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor do material de R\$ 187.006,16 (cento e oitenta e sete mil e seis reais e dezesseis centavos), e o valor de mão de obra de R\$ 62.335,39 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). A Coordenadora de Projetos Simone Pereira de Lima ao analisar a proposta de preços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI e encargos social apresentados pela licitante, verificou que foi possível observar que todas as planilhas atendem aos requisitos do projeto, estando os valores unitários e total compatíveis com o valor de mercado, não ultrapassando os limites da planilha orçamentária (anexo do edital) referência para composição de preços para

execução do objeto do certame. Considerando a conclusão da Coordenadora de Projetos quanto a análise da proposta e respectivas planilhas e verificando que o valor global ofertado para execução do objeto foi menor que o valor máximo para este certame, esta Comissão declara a empresa **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, CNPJ n.º 21.450.633/0001-71, **CLASSIFICADA e VENCEDORA** deste processo licitatório. Abre o prazo recursal de cinco dias úteis conforme determina o art. 109 da Lei de Licitações, iniciando na data de 17/03/2022 e término em 23/03/2022. Nada mais a constar, encerra-se esta sessão.

Cláudio Ewerton Esswein
Presidente em Substituição
Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante
Carolina Azevedo Guimaraes
Integrante
Simone Pereira de Lima
Coordenadora de Projetos